

DECRETO Nº 246/2007, de 06 de dezembro de 2007.

**Concede Aposentadoria por Invalidez
Permanente – com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Contribuição e da outras
Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. ALDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 4.455.484-4 Pr, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais IV, Nível XI, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, importando o Provento Proporcional mensal de Aposentadoria em R\$ 613,47 (seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a ser integrada ao Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 06 de dezembro de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED